

Ofício Sec-Sitra nº 013/2023

Belo Horizonte, 1º de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**Maurício Torres Soares**

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais TRE/MG

Belo Horizonte/MG

**Assunto: Portaria DG 043/2023. Beneficiários do Plano de Saúde.**

Excelentíssimo Senhor:

Considerando a Portaria nº DG 043/2023, publicada em 28/02/2023, que “institui comissão multidisciplinar com objetivo de propor alteração da Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2010, da Presidência, que “Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”;

considerando que somente em casos muito raros e específicos os aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS – recebem salário inferior a um salário mínimo;

considerando que, atualmente, apenas os dependentes que recebem menos de um salário mínimo têm direito ao benefício no Plano de Saúde do tribunal;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com sede na Rua Euclides da Cunha, n. 14, bairro Prado, em Belo Horizonte, CEP 30411-170, por sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º da Constituição da República, ante às considerações acima, solicita V. Exa. a ampliação desse benefício para inclusão no Plano de Saúde os dependentes que recebem pelo menos até um salário mínimo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte  
Coordenador-Geral